



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## **EDITAL INTERNO PROFLETRAS-UESPI 01/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as regras e normas vigentes, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos a cotas de bolsa CAPES mediante as normas contidas neste Edital e na Resolução nº 01/2021, de 09 de março de 2021, da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do PROFLETRAS.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

De acordo com o Art. 1º da Resolução nº 01/2021 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), "A concessão de bolsa de estudo aos alunos matriculados no PROFLETRAS é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, o estabelecido no Edital do Exame Nacional de Acesso e demais normas do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS). Parágrafo único. A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS não é garantia de concessão de bolsa de estudo".

Conforme o art. 15º, da Resolução nº 01/2021 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) da UESPI, composta por três docentes e um representante discente eleito pelos pares. Essa Comissão foi nomeada pelo Colegiado do curso, em reunião do dia 12/03/2021, registrada em ata.

### **II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 01/2021 da Coordenação Nacional do Profletras, "A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017. §1º. O número de bolsas a serem distribuídas entre as unidades locais do PROFLETRAS tem como referência o limite de 30% (trinta por cento) do número de alunos matriculados em cada turma, sendo, portanto, 04 (quatro) o número de bolsas objeto deste Edital.

### III – DAS FINALIDADES DA BOLSA

De acordo com o Art. 4º da Resolução nº 01/2021 da Coordenação Nacional do Profletras, a bolsa concedida visa suprir as necessidades dos alunos, especificamente relacionadas às atividades do Mestrado, como a aquisição de material escolar, livros, transporte, participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais e outras.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

Para concorrer à seleção de bolsa, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- I – Estar efetivamente matriculado no PROFLETRAS no biênio 2021/2022.
- II – Efetuar inscrição, em formulário próprio (ANEXO II).
- III – Indicar, no formulário de inscrição, além de seus dados pessoais, a pontuação que lhe é pertinente, seguindo os critérios listados no item VII deste edital.
- IV – Entregar toda a documentação exigida junto ao formulário da inscrição.

### V – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Coordenação do PROFLETRAS - UESPI, no período de 16 e 17 de março de 2021, devendo o candidato enviar o formulário de inscrição preenchido e a documentação exigida para o e-mail **profletras@prop.uespi.br**, até às 23h59 do dia 17 de março de 2021.

As inscrições serão aceitas mediante a constatação do envio, pelo candidato, de todos os documentos listados a seguir (**em arquivo único – formato PDF**):

- 1) Formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado;
- 2) Declaração (em papel timbrado da instituição declarante), assinada pelo diretor, ou pelo vice-diretor da escola ou por gestor de órgão equivalente (secretaria de Educação) de que o mestrando está em exercício em sala de aula no Ensino Fundamental como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino. Essa declaração deve ser atual, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias a contar do dia em que o candidato for se inscrever para a seleção de bolsas (ANEXO III);



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

- 3) Documento oficial comprobatório de pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino (termo de posse ou portaria de nomeação no cargo público).
- 4) Comprovante de aprovação no Estágio Probatório;
- 5) Cópia da página do resultado final do Edital PROFLETRAS 001/2020, contendo a nota de classificação, comprovando a pontuação obtida na classificação no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS;
- 6) Cópia da última declaração de imposto de renda atual e dos três últimos contracheques, documentos comprobatórios de renda bruta individual.

Os documentos em arquivo único, em formato PDF, devem estar visíveis e legíveis. A impossibilidade de identificação das informações devida a dificuldades de visibilidade e leitura implicará na eliminação do candidato.

A ausência de qualquer um dos documentos listados acima implicará na eliminação do candidato.

Não será aceito qualquer documento enviado após o período das inscrições.

## **VI – DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA BOLSA**

Para fazer jus ao recebimento da bolsa, são condições obrigatórias:

- A) Comprovar, a cada semestre, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor, vice-diretor da escola ou de órgão equivalente, com portaria, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- B) Comprovar pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;
- C) Comprovar aprovação em Estágio Probatório;
- D) Não manter qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso;
- E) Não estar cedido a órgãos públicos ou sindicatos e não estar exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
- F) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido;
- G) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como tutor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

na condição de bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007;

- H) Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação;
- I) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações;
- J) Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º, inciso IV);
- K) Comprometer-se a, após o término do mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa, colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB;
- L) Comprometer-se a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como professor da rede pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;

Parágrafo único: O não cumprimento dos itens A a L implicará a suspensão da bolsa e a devolução de valores de bolsa recebidos indevidamente.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Conforme o art. 7º da Resolução nº 01/2021, a classificação para a concessão das bolsas far-se-á pela soma da pontuação de cada candidato, relativa a cada um dos seguintes critérios.

A) **Critério acadêmico** - A pontuação neste critério utilizará a nota final de cada candidato no Exame Nacional de Acesso ao Profletras, por unidade associada, de modo que serão atribuídos 5.0 (cinco pontos) ao candidato que tiver obtido nota final 10.0 (dez), seguindo pontuação decrescente (ANEXO I).

B) **Critério social** - A referência deste critério é a renda individual do candidato, de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFLETRAS.

A pontuação no critério social será atribuída conforme o seguinte:

5.0 (cinco pontos) – para candidato que tenha uma renda mensal menor ou igual a R\$ 1.165,00;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

4.0 (quatro pontos) – para o candidato que tenha uma renda mensal entre R\$ 1.166,00 e R\$ 2.937,00;

3.0 (três pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre R\$ 2.938,00 e R\$ 5.091,00;

2.0 (dois pontos) - para o candidato que tenha renda mensal acima de R\$ 5.091,00.

A pontuação marcada no formulário de inscrição referente ao critério social deve ser comprovada por meio de cópia da declaração de imposto de renda e dos três últimos contracheques.

**C) Critério de tempo de atuação no Ensino Público:** mediante comprovação de atuação efetiva no Ensino Público, a cada candidato será atribuída a seguinte pontuação:

5.0 (cinco pontos) – para candidato que tenha uma atuação superior a 10 anos no Ensino Fundamental;

4.0 (quatro pontos) – para o candidato que tenha um tempo de serviço entre 9 e 7 anos no Ensino Fundamental;

3.0 (três pontos) – para o candidato que tenha tempo de serviço no Ensino Fundamental entre 6 e 5 anos;

2.0 (dois pontos) – para o candidato que tenha uma atuação de 3 a 5 anos no Ensino Fundamental.

A pontuação marcada no formulário de inscrição referente ao critério de tempo de atuação no Ensino Público deve ser comprovada por meio de cópia do Termo de posse ou nomeação no cargo público.

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará **a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios**, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a **maior soma** de pontos e assim sucessivamente.

## VIII) DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado de acordo com o critério acadêmico.

## IX) DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA

Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

A) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

- B) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza por outra Agência.
- C) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- D) Se constatada a não observância do Termo de Compromisso.

A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituição dos valores recebidos como bolsa, conforme legislação em vigor.

#### **X) DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A bolsa de estudo será cancelada imediatamente pelo coordenador do curso, se ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

- A) Abandono do curso.
- B) Desligamento do curso.
- C) Uma ou mais reprovações, incluindo reprovação por frequência, em qualquer disciplina do curso.
- D) Uma reprovação no Exame de Qualificação.
- E) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da UESPI ou no seu Regimento.

#### **XI) DA TRANSFERÊNCIA DE BOLSA**

No caso de um candidato renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

#### **XII) DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

O resultado da seleção será divulgado no dia 18/03/2021 na página eletrônica <http://www.uespi.br>, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

A divulgação dos resultados será feita com a listagem por ordem de classificação de todos os candidatos inscritos, sendo os candidatos contemplados com a bolsa de estudos aqueles que estiverem dentro do limite de bolsas atribuídas ao núcleo no qual está matriculado (UESPI).

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, conforme cronograma a seguir, por meio de requerimento próprio (ANEXO IV) enviado para o e-mail do PROFLETRAS-UESPI ([profletras@prop.uespi.br](mailto:profletras@prop.uespi.br)), no prazo estipulado no cronograma.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

### XIII) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Publicação do Edital:** 15 de março de 2021, no site: <http://www.uespi.br>, reproduzido no grupo da turma no whatsapp.
- **Inscrições:** 16 e 17 de março de 2021, até às 23h59 do dia 17 de março de 2021.
- **Publicação do resultado parcial:** 18 de março de 2021.
- **Prazo para recursos:** 19 de março de 2021, até às 23h59, com documento enviado para a Coordenação do PROFLETRAS – UESPI, via e-mail: [profletras@prop.uespi.br](mailto:profletras@prop.uespi.br).
- **Resultado final:** 22 de março de 2021, publicado no site: <http://www.uespi.br>.

**Teresina, 15 de março de 2021**

#### **Comissão de Seleção**

Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Mestranda Leonildes Sousa Pinheiro

Prof. Dra. Nize da Rocha Santos Paraguassu Martins

Prof. Dra. Shirlei Marly Alves



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## ANEXO I – Conforme o art. 7º da Resolução nº 01/2021

Tabela de pontuação por nota final para o critério acadêmico

<b>Nota Final</b>	<b>Pontuação</b>
10.0	5.0
9.9	4.9
9.8	4.8
9.7	4.7
9.6	4.6
9.5	4.5
9.4	4.4
9.3	4.3
9.2	4.2
9.1	4.1
9.0	4.0
8.9	3.9
8.8	3.8
8.7	3.7
8.6	3.6
8.5	3.5
8.4	3.4
8.3	3.3
8.2	3.2
8.1	3.1
8.0	3.0
7.9	2.9
7.8	2.8
7.7	2.7
7.6	2.6
7.5	2.5
7.4	2.4
7.3	2.3
7.2	2.2
7.1	2.1
7.0	2.0





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPESTURMA 7 (INGRESSO EM 2021)		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR (UF):	
CPF:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
RUA/AVENIDA:	Nº:	
COMPL.:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
CEP:	TELEFONE CEL.:	
E-MAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS – CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA</b>		
Nº DO BANCO:	NOME DO BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
ESCOLA(S) PÚBLICAS ONDE ATUA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA(S) ESCOLA(S):		
TELEFONE(S) DA(S) ESCOLA(S):		
<b>PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021</b>		
CRITÉRIO ACADÊMICO - PONTOS:		
CRITÉRIO SOCIAL - PONTOS:		
CRITÉRIO TEMPO DE ATUAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO - PONTOS:		
SOMA DOS PONTOS:		
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS (OBRIGATÓRIOS)</b>		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

- Declaração de exercício em sala de aula no Ensino Fundamental como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino. (ANEXO III);
- Documento comprobatório de pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino: termo de posse ou portaria de nomeação
- Comprovante de aprovação no Estágio Probatório;
- Cópia da página do resultado final do Edital PROFLETRAS 001/2020, contendo a nota de classificação, comprovando a pontuação obtida na classificação no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS;
- Cópia da última declaração de imposto de renda atual;
- Cópia dos três últimos contracheques.

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA SELEÇÃO**

DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES, DE ACORDO COM O EDITAL INTERNO PROFLETRAS/UESPI Nº 01/2021 E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 01/2021 DO CONSELHO GESTOR DO PROFLETRAS, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Assinatura digitalizada: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE MARÇO DE 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, **[Nome do declarante]**, no exercício da função de **[diretor/vice-diretor]**, da Escola **?**, localizada na Rua/Avenida **?**, nº **?**, bairro **?**, Município de **?**, Estado do **?**, Telefone **(?) ?**, declaro, a pedido da parte interessada, que **[nome do interessado]**, portador do documento de identidade nº **?**, é professor(a) da disciplina de **?**, do **?** ano do Ensino Fundamental nesta instituição de ensino, pertencendo ao quadro permanente.

**Cidade (UF), dia de mês de 2021.**

**Assinatura do declarante**

**NOME DO DECLARANTE**

**Matrícula e carimbo do declarante**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

**ANEXO IV – RECURSO DE CONTESTAÇÃO AO RESULTADO DA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
LETRAS (2021)**

Eu, ....., portador do RG nº .....,  
aluno matriculado no Mestrado Profissional em Letras sob nº ..... venho, por meio deste  
instrumento, contestar o resultado final do seletivo de bolsas Capes, conforme o Edital  
PROFLETRAS/UESPI nº 01/2021.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):  
.....

Obs.: Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas que deem  
sustentação aos argumentos, listando-os abaixo:

....., .....de.....de 2021.

---

Assinatura

RG - CPF